

## **REQUERIMENTO Nº**

Requeremos, nos termos do artigo 154, III, combinado com o artigo 199, do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 10 de novembro, para comemorar o transcorrer dos 20 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Pela primeira vez na história do Brasil, em 1988, o Direito do Consumidor foi alçado à categoria de direitos fundamentais no texto constitucional.

Em razão dessa deferência, o Congresso Nacional tomou como propósito ofertar à sociedade brasileira uma legislação que resguardasse o cidadão de eventuais afrontas a seus direitos como consumidor.

Nasceu, então, a ideia do Código de Defesa do Consumidor – uma lei avançada, em comparação com as normas consumeristas de outras nações, e que tem servido de espelho para outros países implantarem os direitos aos cidadãos e às famílias que diariamente realizam suas compras.

Essa Lei completou, em setembro de 2010, seus 20 anos. Nesse período, demonstrou sua pujança e relevância para o bem estar social, permitindo aos cidadãos recorrer às instâncias administrativas com vistas a garantir seus direitos nas relações de consumo.

O aniversário de 20 anos encerra um especial momento para comemoração, não apenas com vistas a se relembrarem os avanços administrativos e jurisprudenciais sobre a matéria, mas, também, para se repensar o direito consumerista para os

próximos vinte anos, com o debate sobre as atualizações necessárias ao CDC, no sentido de adaptá-lo às novas formas de efetivação do comércio, em especial, o comércio eletrônico.

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

---

---

---

---

---

---

---

---